



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS  
Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
Telefone: (83) 2101-1689 - E-mail: internacional@setor.ufcg.edu.br - http://aai.ufcg.edu.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.014072/2022-31

### **EDITAL Nº 03/2022/AAI-ISF/UFCG** **SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS** **TERMO ADITIVO I**

A Assessoria para Assuntos Internacionais (AAI) e as Coordenações Administrativa e Pedagógico-Geral da Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras (Rede Andifes IsF) na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), no uso de suas atribuições legais, tornam público o Termo Aditivo I, referente ao Edital nº 03/2022/AAI-ISF/UFCG, trazendo o disposto a seguir:

#### *Onde se lê:*

3.1.1 A proficiência poderá ser comprovada por certificado de teste de proficiência de reconhecimento internacional ou nacional, desde que reconhecido pelas instâncias legais.

#### *Leia-se:*

3.1.1 A proficiência poderá ser comprovada por certificado de teste de proficiência de reconhecimento internacional ou nacional, desde que reconhecido pelas instâncias legais; **ou** por declaração emitida pela Coordenação Pedagógico-Geral da Rede Idiomas sem Fronteiras na UFCG; **ou** por declaração emitida por docente vinculado(a) à Rede Idiomas sem Fronteiras. Nos dois últimos casos, o(a) candidato(a) deverá posteriormente apresentar proficiência permanente.

#### *Onde se lê:*

4.2.4 Certificado de proficiência em língua inglesa, língua francesa ou língua espanhola de reconhecimento internacional ou nacional, desde que reconhecido pelas instâncias legais, ou declaração (candidatos/as às vagas de letras-espanhol, letras-francês, letras-inglês e tradução).

#### *Leia-se:*

4.2.4 Certificado de proficiência em língua inglesa, língua francesa ou língua espanhola, de reconhecimento internacional ou nacional, desde que reconhecido pelas instâncias legais; **ou** por declaração emitida pela Coordenação Pedagógico-Geral da Rede Idiomas sem Fronteiras na UFCG; **ou** por declaração emitida por docente vinculado(a) à Rede Idiomas sem Fronteiras. Nos dois últimos casos, o(a) candidato(a) deverá posteriormente apresentar proficiência permanente.

Contato para solicitação de declaração:

Coordenação Pedagógico-Geral da Rede IsF na UFCG: [josilene.pinheiro@professor.ufcg.edu.br](mailto:josilene.pinheiro@professor.ufcg.edu.br).



Documento assinado eletronicamente por **VERONICA MACARIO DE OLIVEIRA MOTTA, ACESSOR INTERNACIONAL**, em 28/03/2022, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).

Documento assinado eletronicamente por **JOSILENE PINHEIRO MARIZ, PROFESSOR 3 GRAU**, em 28/03/2022, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da



[Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2217794** e o código CRC **EB151BA6**.

---

Referência: Processo nº 23096.014072/2022-31

SEI nº 2217794